



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

### PROJETO DE LEI Nº 25/2018.

*“Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, e dá outras providências”*

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

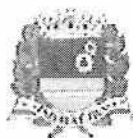
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com a garantia da União, até o valor de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO - Despesas de Capital, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.589, de 29/06/2017, destinados à execução de obras de mobilidade e infraestrutura urbana e equipamentos comunitários voltados à saúde e esportes, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a saber:

I - R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) destinados à Prefeitura Municipal de Indaiatuba;

II - R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Indaiatuba.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União às operações de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

**Art. 3º** - Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento do Município ou em créditos adicionais, nos termos do artigo 32, § 1º, II, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

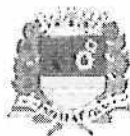
**Art. 4º** - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 5º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 25 de abril de 2018,  
188º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

### MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 25/2018

Indaiatuba, em 25 de abril de 2018

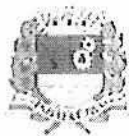
Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de V. Exa., a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 25/2018, que ***“Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, e dá outras providências”*** a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação desse Legislativo.

A propositura em pauta pretende seja autorizado a celebração de operações de crédito com a Caixa Econômica Federal, com garantia da União, até o valor de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, sendo R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões) destinados a Prefeitura Municipal de Indaiatuba, e R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões) destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Indaiatuba.

As verbas serão empregadas na execução de obras destinados à execução de obras de mobilidade e infraestrutura urbana e equipamentos comunitários voltados à saúde e esportes, identificadas em Carta Consulta encaminhada ao Programa FINISA: 1 – Pavimentação e mobilidade da Avenida Cel. Antonio Estanislau do Amaral, localizada no Bairro Itaiçi; 2 – Pavimentação e mobilidade da Avenida Ário Barnabé, localizada no Jardim Morada do Sol; 3 – Execução de obras de drenagem urbana localizada no Jd. Califórnia; 4 – Construção de Unidade básica de Saúde, localizado no bairro Vila Vitória I; 5 – Construção de Quadra, Academia e Piscina coberta no loteamento denominado Parque Campo Bonito; 6 – Implantação de Central de Atendimento e Reforma de Terminal Rodoviário, localizado no Centro; 7 – Ampliação e Adequação da ETE Mário Araldo Candello, localizado no Distrito Industrial; 8 – Construção/Reforma de ETAs, captações, Poços e EE de água tratada ou bruta incluindo aquisição de máquinas e equipamentos, localizado no Bairro São Lourenço.

A medida visa assegurar a utilização de linha de crédito disponível, no âmbito do PROGRAMA FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO - Despesas de Capital, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.589, de 29/06/2017, para a execução das obras retro referidas.

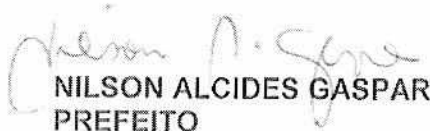


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

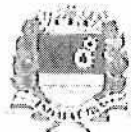
*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a à necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,

  
NILSON ALCIDES GASPAR  
PREFEITO

EXMO. SR.  
EDVALDO BERTIPAGLIA  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
INDAIATUBA/SP



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

Of. ATL nº 25/2018

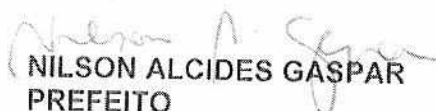
Indaiatuba, em 25 de abril de 2018.

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a satisfação de me dirigir a V. Exa. com o propósito especial de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 25/18 que *que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, e dá outras providências"*, a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação desse Legislativo.

Sem mais, renovo a V. Exa., e aos demais Edis que compõem essa seleta Casa de Leis meus agradecimentos, a par com os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
NILSON ALCIDES GASPAR  
PREFEITO

EXMO. SR.  
EDVALDO BERTIPAGLIA  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
INDAIATUBA/SP